

## DESPACHO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

**PROCESSO:** Processo de Seleção Simplificada nº 004/2026 **OBJETO:** Contratação de empresa para execução das Metas 3 e 4 do Projeto Rotas do Norte **INTERESSADO:** Comissão de Contratação – Fundação Cidadania **ASSUNTO:** Resultado Final da Fase de Habilitação e Convocação para Fase Recursal

### 1. DO RELATÓRIO

1.1. Trata o presente despacho do resultado final da fase de habilitação da empresa **R M BARBOSA HONÓRIO ME (CNPJ 00.835.726/0001-44)**, única proponente e classificada em primeiro lugar em todos os lotes do certame, conforme Despacho de Análise e Classificação de Propostas.

1.2. Em análise inicial, foram constatadas ausências documentais que motivaram a abertura de diligência, em nome do princípio da eficiência e do formalismo moderado, para saneamento dos vícios, com prazo final fixado em 28 de julho de 2026.

1.3. A referida empresa apresentou, tempestivamente, a documentação solicitada na diligência. Após nova análise pela Comissão de Contratação, verificou-se que todos os documentos agora estão em plena conformidade com as exigências do Edital nº 004/2026.

### 2. DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. Diante do exposto, e considerando que a empresa sanou todas as pendências documentais, **DECLARO**, para todos os fins, a licitante **R M BARBOSA HONÓRIO ME (CNPJ 00.835.726/0001-44)** como **HABILITADA** no presente certame.

### 3. DA ABERTURA DA FASE RECURSAL E ATOS SUBSEQUENTES

3.1. Cumpridas as fases de classificação e habilitação, e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, **DECLARO** abertos os prazos para a fase recursal, que seguirá o seguinte rito:

a) **Manifestação da Intenção de Recorrer:** Fica aberto o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de interpor recurso administrativo. O prazo se inicia às **00h00 e se encerra, impreterivelmente, às 18h00 do dia 29 de julho de 2026**. A manifestação deve ser enviada para o e-mail oficial do certame.

b) **Prazo para Apresentação das Razões Recursais:** Caso haja manifestação de intenção de recorrer no prazo acima, será concedido aos recorrentes o prazo dos dias **30 e 31 de julho de 2026** para a apresentação das razões fundamentadas do recurso.

c) **Ausência de Recursos e Adjudicação:** Não havendo qualquer manifestação de intenção de recorrer até as 18h00 do dia 29/07/2026, o processo será considerado precluso na fase recursal. Nesse caso, o objeto do certame será **adjudicado** à empresa vencedora, **R M BARBOSA HONÓRIO ME**, no dia **30 de julho de 2026**.

3.2. Após a adjudicação ou o julgamento final de eventuais recursos, o processo seguirá para homologação pela autoridade competente e posterior convocação da empresa para



assinatura do contrato.

José de Freitas, 28 de Julho de 2026

*RUBENS GUTHY PEREIRA S. MOURA*  
**ASSESSORIA JURIDICA**  
**FUNDAÇÃO CIDADANIA**

Publique-se o resultado da habilitação e os prazos recursais. Cumpra-se.

José de Freitas, 28 de Julho de 2026

*Jáder Vaz Silva*  
**FUNDAÇÃO CIDADANIA**  
**Jáder Vaz Silva — Presidente do Conselho**